

**LEI MUNICIPAL Nº 3070, DE 26/12/2003
PROJETO DE LEI Nº 3247, DE 18/12/2003**

**INCLUI AÇÕES NO ANEXO DE METAS E
PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso por seus representantes aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2004, as seguintes ações:

* Programa: 0803 - Assistência Social Geral
Ação: AMAC – Associação Moradores Amigos da Com. São Judas Tadeu

* Programa: 0803 – Assistência Social Geral
Ação: Fundação Pio XII de Barretos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 18 de dezembro de 2003.

Autora: Marilda Petrus Melles – Prefeita Municipal

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE